



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 123 / 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no exercício orçamentário de 2023, conforme abaixo demonstrado:

| | | |
|-----------------------|--|-------------------|
| 11 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | |
| 01 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | |
| 08 | Assistência Social | |
| 122 | Administração Geral | |
| 803 | Gestão do SUAS e Controle Social | |
| 2 052 | Manter a Secretaria de Desenvolvimento Social | |
| 4 | Despesas de Capital | |
| 4 | Investimento | |
| 50 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | |
| 41 | Contribuições | |
| 01.0710.0000.000 1 | Resolução da SEGOV nº21/2022 Emenda Parlamentar | 100.000,00 |

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, será utilizado para a abertura do crédito adicional o superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2022 na receita Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado, caso seja necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2023.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2023.09.19 16:37:57 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG





Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 123/2023, 18 de setembro de 2023, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.”*

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2023.

Nobres Vereadores,

Mostra-se necessária a abertura de Crédito Adicional para criação de dotação a fim de propiciar a construção de piscina na APAE de Carmo do Paranaíba, através da Resolução SEGOV nº21 de 01 de Abril de 2022, indicação do Deputado Bosco.

Posto, na expectativa da aprovação da proposição e dada a importância da matéria, solicita-se urgência na apreciação do presente projeto.

Reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CESAR CAETANO
DE ALMEIDA
FILHO:9106789862
0

Assinado de forma digital
por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2023.09.19 16:38:18
-03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG